

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DIGITAL Nº 15074/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 29/2026

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

A Resolução ANEEL nº 414/10 define em seu art. 21: “A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços”. Ainda prevê em seu art. 37 §3º: “Na execução da obra pelo interessado, devem ser observadas as seguintes condições: I – a obra pode ser executada por terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe, contratado pelo interessado.

Desta forma o município de Videira é o responsável pelos bens da iluminação pública dos logradouros incluindo postes, rede de distribuição de energia em baixa tensão para iluminação pública, aterramento, instalações da rede de alta tensão, quando esta é necessária para instalação da rede de baixa tensão, entre outras atividades. Porém os serviços devem ser realizados por empresa homologado e os materiais empregados também devem seguir as normas da distribuidora.

Para cumprir o disposto no art. 37 §3 da Resolução 414/10 a CELESC criou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) e o Certificado Habilitação Técnica de Empreiteira (CHTE). Para realizar os serviços necessários de extensão de rede de distribuição de energia elétrica será exigido da empresa contratada a apresentação do CRC ou CHTE com os códigos de serviço pertinentes ao serviço.

Para realizar os serviços de manutenção, implantação e expansão de responsabilidade do município no que tange a iluminação pública vê-se necessário a contratação de empresa especializada com os requisitos necessários para prestação dos serviços de extensão de rede para iluminação pública.

Desta forma vê-se a necessidade de realizar os serviços de extensão de rede no município de Videira, por empresa especializada em serviços na rede de distribuição da CELESC, com CRC ou CHTE válido, para realizar extensão de rede e reforço de rede na Alça Norte, estrada municipal Ângelo Fiorelli, ruas Afonso Tharun, Biagio Dal Pizol, João Mena Cardoso, Limeira, Maria Titton e comunidades de Linha Aparecida, Santo Antônio, São José, São Sebastião, São Roque, Imbuial e São Pedro.



## **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual, restou verificada que não havia previsão para contratação desse serviço.

Desta forma, foi requisitado a inclusão de um item novo no PCA conforme a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda

O serviço pretendido, passará a constar no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item EXTENSÃO E REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC.

## **3. Requisitos da Contratação:**

Para escolher a solução mais adequada para os serviços de extensão de rede e reforço da rede de distribuição é fundamental estabelecer requisitos que abordem eficiência operacional, confiabilidade, e, sobretudo, critérios de sustentabilidade. A solução selecionada deve atender aos seguintes requisitos:

**Confiabilidade e Continuidade:** A capacidade em garantir a realização do deslocamento nos moldes das normas vigentes, minimizando interrupções e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

**Eficiência Energética:** A promoção de práticas e tecnologias que visem a eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo e minimização de impactos ambientais.

**Capacidade Técnica:** Comprovação da expertise técnica para gerenciar sistemas de distribuição elétrica, adotando tecnologias modernas e práticas inovadoras.

**Transparência e Prestação de Contas:** Fornecer informações transparentes sobre sua operação, impactos ambientais e práticas de sustentabilidade, demonstrando responsabilidade social.

Ao adotar esses critérios, a escolha da solução para os serviços de extensão de rede de distribuição não apenas atenderá às necessidades públicas imediatas, mas também contribuirá para um futuro mais sustentável e consciente em termos ambientais.



**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 1: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA ALÇA NORTE DE VIDEIRA			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA ALÇA NORTE DE VIDEIRA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
LOTE 2: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA AFONSO THARUN			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
2.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC RUA AFONSO THARUN, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
LOTE 3: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA ESTRADA MUNICIPAL ANGELO FIORELLI			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
3.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA ESTRADA MUNICIPAL ANGELO FIORELLI, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
LOTE 4: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA BIAGIO DAL PIZOL			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
4.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA BIAGIO DAL PIZOL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
LOTE 5: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA JOÃO MENA CARDOSO			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
5.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA JOÃO MENA CARDOSO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA



**LOTE 6: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA LIMEIRA**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
6.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA LIMEIRA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**LOTE 7: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA MARIA TITTON**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
7.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA RUA MARIA TITTON, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**LOTE 8: REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE LINHA APARECIDA**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
8.1	1,00	serv.	REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE LINHA APARECIDA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**LOTE 9: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
9.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**LOTE 10: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
10.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**LOTE 11: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
11.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**LOTE 12: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE**


Item	Qtde.	Unid.	Descrição
12.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
LOTE 13: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE IMBUIAL			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
13.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE IMBUIAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
LOTE 14: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
14.1	1,00	serv.	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CELESC NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO APROVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

As unidades e estimativa de quantitativos das especificações de itens presentes na tabela são justificadas nos projetos e planilhas aprovadas pela CELESC, como exigência para execução dos serviços. As especificações são baseadas nas normas da CELESC e em outros editais para serviços semelhantes que o Município de Videira realizou.

Os serviços preveem a instalação, extensão e reforço da rede de distribuição, instalada em postes CELESC para posterior instalação e ligação de iluminação pública municipal.

##### **5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

- a) Extensão da rede de distribuição em postes CELESC para instalação de iluminação LED - Contratação do objeto com a instalação da rede de distribuição nos postes da CELESC e posterior instalação da iluminação LED. A instalação da iluminação pública nos postes da distribuidora de energia elétrica da cidade é o mais comum encontrado no estado de Santa Catarina. Há normas e dispositivos que permitem e facilitam a instalação da iluminação desta forma. Utilizar os postes da distribuidora diminui os custos para implementação de postes de propriedade do município, dos circuitos elétricos e dos padrões de entrada de energia.
- b) Instalação de luminárias comuns em postes CELESC – Poderia ser instalado luminárias comuns, para lâmpadas vapor de sódio instalando luminárias reutilizadas da iluminação



pública municipal, o que poderia gerar uma economia do projeto durante a instalação, reutilizando luminárias antigas. Porém, a médio prazo, essas lâmpadas geram até 5 vezes mais manutenção do que a tecnologia LED, além de não possuir um bom IRC.

- c) Instalação de iluminação em postes metálicos – A instalação utilizando postes metálicos apresenta uma durabilidade menor, além dificultar a instalação de um circuito aéreo com cabo multiplexado já que a resistência mecânica dos postes metálicos é bem menor do que os de concreto, sendo recomendado a instalação elétrica destes postes através de circuitos subterrâneos. A utilização de circuito subterrâneo facilitaria o furto de cabos instalados o que futuramente acarretaria maiores manutenções e prejuízos ao município.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

- a) Extensão de rede de distribuição em postes CELESC: Valor de **R\$1.258.221,90** (ref. Planilha orçamentária com estimativa de custos baseada no menor valor entre 3 (três) orçamentos recebidos.
- b) Instalação da iluminação LED – O Município de Videira utiliza a licitação compartilhada do CINCATARINA para realização da manutenção, ampliação e eficientização da iluminação pública municipal. A instalação das luminárias LED será realizada através desta licitação, o que deverá diminuir os custos de instalação das luminárias, já que será realizada por empresa especializada de iluminação pública. Ademais a aquisição dos materiais semelhantes ao já existente no parque da iluminação pública garante a facilidade de manutenção e a qualidade dos materiais empregados.

A estimativa dos valores unitários da contratação, com base em pesquisa de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

- 1) Menor valor entre 3 (três) orçamentos apresentados por empresas atuantes no setor através do e-mail cadastrado na CELESC.

Não foi possível utilizar os referenciais de preços existentes, como o SINAPI pois o serviço exige materiais homologados pela CELESC e a maior parte dos materiais e serviços não estão disponíveis nos referenciais de preço, já que os materiais e serviços devem obrigatoriamente seguir os descritivos das normas da CELESC e aprovados pela CELESC antes da execução

Devido a não utilização do referencial SINAPI foi optado pela obtenção de orçamentos com a empresa que atuam neste setor, na região de Videira, através do e-mail cadastrado na



CELESC. A cotação para obtenção dos orçamentos foi realizada no período entre 23/01/2026 e 05/03/2026 e foi recebido resposta com os orçamentos de apenas 3 (três) fornecedores.

Uma alternativa para realização da licitação seria a aquisição dos materiais de forma parcelada. Porém a aquisição do serviço como um todo garantirá a perfeita compatibilização dos materiais entre si, sendo responsabilidade pela garantia ser de apenas uma empresa.

#### **7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de uma licitação para contratação de empresa especializada, com CRC ou CHTE válido na CELESC, para execução dos serviços de extensão de rede de distribuição, de acordo com os projetos básicos aprovados, com fornecimento de material e instalação.

O prazo de execução dos serviços deverá ser de 210 dias para todos os lotes. Durante o prazo de execução a empresa deverá realizar todos os serviços de instalação e comissionamento, incluído a aquisição e entrega do material, instalação no local, conforme projeto e comissionamento das instalações.

Devido a necessidade de desligamento da rede de distribuição da CELESC, os serviços deverão ser executados conforme o cronograma da distribuidora.

A contratada é obrigada a garantir a notificação formal dos consumidores afetados pelos desligamentos. Caso a CELESC não faça a notificação, a contratada deverá realizar a notificação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Prejuízos causados a terceiros devido a não notificação da falta de energia elétrica é de responsabilidade da contratada.

Alterações no tamanho dos conectores deverão ser informados a contratante e apenas destacados nas notas fiscais, não fazendo jus a aditivos contratuais devido a necessidade de utilização de conectores diferentes aos aprovados pela CELESC.

A contratada deve possuir CRC ou CHTE válido na CELESC, conforme exigência da distribuidora para realizar serviços na rede de distribuição de energia elétrica.

Para os projetos ora licitados, que deverão ser executados pela empresa contratada, o CRC deverá possuir obrigatoriamente os seguintes subgrupos:

2.1.47 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua.

2.1.48 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede compacta.

2.1.49 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede multiplexada.



Para os projetos ora licitados, que deverão ser executados pela empresa contratada, poderá ser apresentado, tendo a mesma validade que o CRC, o CHTE, o qual deverá possuir obrigatoriamente o seguinte subgrupo:

2.1.38 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea

Além dos subgrupos mencionados, a contratada deverá possuir todos os cursos, com a quantidade de horas exigida pela CELESC, que a permita a execução dos trabalhos.

A contratada é responsável pelo correto treinamento de seus funcionários, conforme exigência da CELESC, devendo sanar quaisquer exigências feita pela CELESC antes, durante ou depois da execução dos trabalhos que a impeçam da conclusão dos trabalhos.

Se após a conclusão dos trabalhos pela empresa a CELESC não aceitar a obra por culpa da contratada, esta deverá solucionar os problemas apontados sem fazer jus a pagamento adicional, incluindo correção dos valores.

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA, da Associação Brasileira de Normas Técnicas– ABNT, da CELESC e aquelas complementares e pertinentes ao respectivo projeto e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

Evidencia-se as normas da CELESC, E-313.0078, E-313.0002, E-313.0018 e N-321.0008. A execução dos projetos deverá ser executada conforme os projetos aprovados e as normas pertinentes. Para os casos que a fiscalização da CELESC exija, deverá se sobressair as informações das normas da CELESC sobre os projetos aprovados.

O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo os Projetos previamente aprovados na CELESC, incluindo os materiais e serviços. Os projetos serão enviados à contratada juntamente a autorização de fornecimento contendo o projeto, ART de projeto e a lista de materiais contendo todos os materiais e serviços presentes no projeto aprovado na CELESC.

Após o envio dos projetos e da Ordem de Compra, a CONTRATANTE fará o pedido formal à CELESC para que seja gerado uma nota PS. Caso seja necessário a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação exigida pela CELESC após a geração da nota PS, incluindo a ART de execução do serviço assinada e paga.

Após a abertura da nota PS, a CONTRATANTE fará a assinatura do contrato com a CELESC e caso haja outra documentação necessária para execução do projeto exigida pela CELESC, a CONTRATADA deverá informar o responsável técnico pelo projeto, ou fiscal do contrato, para providenciar todas as exigências da CELESC.

Adicionalmente a fiscalização realizada pela CELESC, o Município de Videira reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.



A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por, no mínimo, 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

Os itens considerados inservíveis deverão ser descartados pela contratada sem jus a pagamento adicional para realização do descarte. O descarte deverá ser ecológico sem prejuízos ao meio ambiente.

Todas as despesas relacionadas com a retirada e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

Deverão ser tomadas as medidas quanto à proteção nas operações de transporte dos materiais aplicados no serviço, objetivando impedir o derrame ao longo das vias públicas ou no próprio local do serviço e qualquer tipo de avaria no transporte.

A proponente vencedora fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características mínimas solicitadas para os itens, os mesmos não serão aceitos, e a não substituição pelo item adequado será considerada como recusa de entrega.

Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

Pequenas quantidades de materiais e de custo insignificante em relação ao valor do serviço, como por exemplo abraçadeira em Nylon, cola adesiva e borracha isolante, porém inerentes e necessários ao bom andamento do serviço e objeto da licitação, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

Os serviços de extensão da rede de distribuição da CELESC para iluminação pública municipal são considerados comum pois é possível definir padrões de qualidade e desempenho para o serviço, com base em especificações de mercado.

No inciso XXI do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 prevê que serviço de engenharia é “toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem: Serviço comum de engenharia e serviço especial de engenharia”.



Para esse caso, entende-se que extensão da rede de distribuição da CELESC para iluminação pública municipal enquadra-se como um serviço comum de engenharia devido à sua característica de haver diversas empresas capazes de desempenhar o serviço, as características padronizadas do serviço atendem às necessidades da Administração Pública e o mercado domina as técnicas para realizar o serviço.

Este tipo de obra envolve procedimentos padronizados, seguindo as normas da distribuidora de energia elétrica CELESC, sendo necessário o treinamento adequado dos funcionários, porém sem demandar técnicas avançadas. Além disso, não requer grandes intervenções estruturais ou projetos complexos, sendo realizada dentro de prazos curtos e com custos previsíveis. Portanto, a simplicidade e a previsibilidade dessas tarefas consolidam sua classificação como um serviço comum de engenharia.

#### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

O objeto foi parcelado em lotes, de acordo com os projetos aprovados. As empresas poderão participar de todos os lotes.

O objeto de cada lote não deverá ser parcelado em razão da necessidade do serviço ser realizado com fornecimento de garantia do serviço após a conclusão e de que o fornecimento dos materiais sem a execução dos serviços é inútil e a execução do serviço por mais de uma empresa causará problemas de compatibilização dos materiais e serviços além de gerar custos extras de deslocamento de pessoal e material.

#### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Pretende-se, com a contratação, a disponibilização de rede de distribuição em baixa tensão onde possa ser instalado e ligado a esta rede uma iluminação em LED nos postes de distribuição de propriedade da CELESC Distribuição, provendo maior segurança no trânsito de pessoas e veículos no período noturno nas ruas contempladas.

Após a execução dos serviços, conforme exigência da CELESC, todos os materiais serão doados a CELESC, que ficará responsável pela manutenção da infraestrutura. Após a instalação da iluminação em LED será necessário apenas a manutenção das luminárias após decorrido sua vida útil, permitirá economia dos recursos públicos.

#### **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Previamente à celebração do contrato, será necessária apresentação da documentação de qualificação técnica abaixo:



- a) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Jurídica seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber o visto do CREA/SC; Poderá ser aceito Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade
- b) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Física seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber o visto do CREA/SC; Poderá ser aceito Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física pelo CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade;
- c) Certificado Registro Cadastral (CRC) ou Certificado Habilitação Técnica de Empreiteira (CHTE) junto à CELESC Distribuição S.A. válido para execução de serviços de extensão de rede elétrica com os subgrupos necessários na data da apresentação das propostas.
- d) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA, ou profissional de nível técnico com registro no CRT, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia da Carteira de Trabalho (dados pessoais e registro na empresa) e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório ou, com assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br.

## **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**



Após a conclusão dos trabalhos de extensão da rede de distribuição, a aprovação da rede pela CELESC e a liberação para utilização da rede, pela CELESC, o Município de Videira fará a instalação das luminárias LED conforme projetos a parte, utilizando os serviços do CINCATARINA para as instalações.

As manutenções futuras das luminárias serão realizadas juntamente a manutenção da iluminação pública municipal, realizando a retirada de possíveis luminárias com defeito e realizar a instalação de novos nos postes novamente, o qual já conta com processo licitatório em consórcio com o CINCATARINA.

Para o lote 1 referente a instalação da rede de distribuição para iluminação da Alça Norte de Videira o início dos trabalhos ficará dependendo da terraplanagem da obra de abertura da via e de pavimentação, que já que se encontra contratada.

A energização da rede do lote 1 dependerá da instalação da rede de distribuição do loteamento que será instalado a partir da rua Farroupilha.

Para o lote 8, referente ao reforço da rede de distribuição CELESC, será feito de forma a alimentar 2 padrões de entrada kit postinho exclusivos para iluminação pública.

Para os lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 está sendo realizado a iluminação nos arredores das comunidades de interior. Após o deslocamento da rede CELESC será feito a instalação de novos postes para iluminação, que antes do deslocamento não é possível a realização.

A manutenção da rede de distribuição da CELESC ficará a cargo da CELESC após a doação da rede de distribuição à CELESC. A doação é obrigatória e permitirá economia dos recursos públicos municipais, já que ficará a cargo da distribuidora a manutenção da infraestrutura.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Todos os materiais retirados e/ou considerados inservíveis devem ser descartados ou reaproveitados pela empresa contratada. O descarte deve ser ecológico e com baixo impacto ambiental.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**



Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação de empresa especializada, com CRC ou CHTE válido na CELESC, para execução dos serviços de extensão de rede de distribuição em postes CELESC, de acordo com os projetos básicos aprovados, com fornecimento de material e instalação. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender a necessidade da Administração.

**14. Documentos anexos ao ETP:**

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

---

**VINÍCIUS DE BEM BECKER**

Engenheiro Eletricista  
CREA/SC 156.809-1

